



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**  
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES.** Em primeiro de dezembro do ano de dois mil e  
3 quinze, às oito horas e trinta minutos, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação –  
4 CNE teve início a centésima vigésima terceira Reunião Ordinária da CONAES, com a  
5 presença dos seguintes Senhores (as) membros: **João Carlos Pereira da Silva**  
6 (Presidente), **Guilherme Marback Neto** (Notório Saber), **Joaquim José Soares Neto**  
7 (Notório Saber), **Adalberto Grassi Carvalho** (Representante da CAPES/MEC),  
8 **Reginaldo Alberto Meloni** (Representante do Corpo Docente), **Rolando Rubens**  
9 **Malvásio Júnior** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo) e **Suzana Funghetto**  
10 **(indicada representando o INEP).** Bem como, de **Simone Pereira Costa Benck**  
11 (Secretária Executiva da CONAES) e dos convidados **Ana Carolina Oliveira, Alexandre**  
12 **Magno Dias Silvino e Roberto Santos Mendes** (DAES/INEP). O Presidente da  
13 CONAES justificou a ausência dos(as) Senhores(as): **Marcelo Knobel** (Notório Saber),  
14 **Antônio Simões Silva** (Representante da SESu/MEC), **Claudia Maffini Griboski**  
15 (Representante do INEP), **Nilva Schroeder** (Representante da SETEC/MEC), **Luana**  
16 **Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** (Representante da SERES/MEC) e de  
17 **Marianna Dias de Sousa** (Representante do Corpo Discente). O Presidente da CONAES  
18 deu as boas-vindas, em seguida apresentou para apreciação, aprovação e assinatura a  
19 Ata da 122ª (centésima vigésima segunda) Reunião Ordinária da CONAES e passou aos  
20 informes gerais. Comunicou sobre a nomeação do Sr. Paulo Antonio Gomes Cardim  
21 como Membro da CONAES, por Notório Saber, segundo Portaria 1095, de 27 de  
22 novembro de 2015, publicada no D.O.U. em 30 de novembro de 2015. Informou sobre o  
23 OF. Nº 099/2015 – ABEn/Presidência que requer à CONAES a revisão das Diretrizes  
24 Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem e registrou do despacho  
25 da CONAES à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, por meio do Ofício n.º  
26 031/2015/CONAES/GM/MEC, reiterando que esta competência é do Conselho Nacional  
27 de Educação - CNE. Dos convites para participação da CONAES em eventos informou do  
28 recebido da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação –  
29 CES/CNE para a Audiência Pública que tratará da revisão das Diretrizes Curriculares  
30 Nacionais para curso de graduação em Educação Física que será realizada no dia 11 de  
31 dezembro de 2015. Prof. João Carlos ponderou com os presentes da necessidade de se  
32 discutir no início de 2016 sobre as proposições cogitadas de Avaliações *in loco*, paralelas  
33 ao SINAES, por alguns órgãos como OAB e Conselho Federal de Medicina. Houve  
34 anuência dos presentes. Suzana Funghetto pontuou que é preciso considerar para esta  
35 discussão a Nota Técnica da SERES/MEC Nº 392/2013 que regula a competência dos  
36 Conselhos Profissionais, no exercício profissional, e a competência do Ministério da  
37 Educação, na formação acadêmica. Passando ao cumprimento da pauta do dia o  
38 Presidente abriu a discussão sobre o **primeiro item de pauta da reunião, o Instrumento**  
39 **de Avaliação de Cursos (Medicina).** O Presidente solicitou informações sobre a  
40 evolução das alterações do novo instrumento desde a última reunião da CONAES e  
41 Suzana Funghetto pontuou que o INEP avançou inclusive na redação de Minuta de  
42 documento orientador aos avaliadores com as alterações no Instrumento de Avaliação de  
43 Cursos da Medicina, considerando a preocupação permanente da CONAES de que os  
44 avaliadores tenham plena clareza das alterações dos procedimentos avaliativos. O Prof.  
45 João Carlos questionou sobre a possibilidade de serem depurados, no âmbito do Sistema,  
46 os indicadores que “não se aplicam - NSA” à medida que se observa a quantidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

47 informações e tamanho deste novo instrumento. Os técnicos do INEP argumentaram que  
48 o instrumento é matricial e que à medida que se fizer esta alteração para a Medicina se  
49 estará criando um novo número identificador de instrumento para cada avaliação de  
50 curso. O Presidente reiterou que a ideia não é deixar de garantir o perfil matricial do  
51 instrumento, mas sim considerar as especificidades da Pedagogia, da Medicina, das  
52 Engenharias e demais cursos sem necessariamente tornar o instrumento extenso, ou  
53 seja, por meio da disponibilização do código do curso, o próprio sistema depuraria o  
54 instrumento. Entretanto, os técnicos do INEP ponderaram que a estrutura do Sistema e-  
55 MEC não permite no momento, sem custo adicional, que esta depuração seja feita. E que  
56 esta é uma limitação real do Sistema à medida que todos os indicadores do instrumento  
57 matricial são observados para todos os cursos o que implica que em todos os indicadores  
58 que não se referirem ao curso dever-se-á ser registrado pelo avaliador a opção NSA,  
59 como única possibilidade de se resguardar no Sistema o caráter matricial do instrumento.  
60 O Presidente também externou sua preocupação com o grande número de indicadores e  
61 de requisitos legais no novo instrumento de avaliação de cursos, indicando que a Conaes  
62 retomará o assunto proximamente. Quanto ao **segundo ponto de pauta** da reunião, da  
63 **Discussão de Indicadores - I.G.C.** o Presidente reforçou a importância do teor das Notas  
64 Técnicas publicadas pelo INEP que haviam sido encaminhadas para apreciação da  
65 CONAES. A saber: Nota Técnica (Daes) nº 57-2015 - Cálculo do Conceito Enade 2014;  
66 Nota Técnica (Daes) nº 58-2015 - Cálculo do CPC; Nota Técnica (Daes) nº 59-2015 -  
67 Cálculo do IGC 2014, e Portaria nº 427 de 16 de outubro de 2015, sobre os  
68 Procedimentos de divulgação do Conceito Enade, do Conceito Preliminar de Curso (CPC)  
69 e do Índice Geral de Cursos (IGC), referentes ao ano de 2014. Referente ao **terceiro**  
70 **ponto de pauta** reiterou que foi encaminhado aos Membros a **Minuta de Portaria**  
71 **Normativa da Ead** em redação no âmbito da SERES/MEC. Informou que essa minuta  
72 será apreciada na próxima reunião da CONAES. Do **quarto item de pauta sobre**  
73 **Apresentação do protótipo do sistema e-MEC para avaliação de credenciamento e**  
74 **recredenciamento das instituições que tem organização multicampi.** Com a palavra  
75 Suzana Funghetto apresentou o Protótipo do Fluxo Multicampi que prima pela ideia de se  
76 trabalhar numa visão real a construção de um relatório único de instituições/cursos que  
77 têm organização multicampi de modo que se tenha uma visão geral da instituição, à  
78 medida em que o processo seria captado na fase de recredenciamento e geraria, a partir  
79 de então, o preenchimento e redação deste relatório geral dentro do Sistema e-MEC. Os  
80 Membros consideraram um avanço o protótipo. Entretanto Adalberto Carvalho registrou  
81 sua preocupação com a capacidade de percepção do modelo em relação à diversidade  
82 em grandes instituições que vivenciaram forte expansão no número de *campi* desde 2000.  
83 Ficou acordado que a apresentação fosse disponibilizada por e-mail aos Membros da  
84 CONAES para análise mais pontual dos dados levantados e que se discutirá,  
85 oportunamente, sobre a possibilidade de criação de um Portal SINAES que agregue todas  
86 as avaliações decorrentes do Sistema. Quanto ao **item de pauta de número cinco** da  
87 aprovação do **Calendário de Reuniões da CONAES para 2016**, o Presidente indicou  
88 que em função das necessidades e reformulações pelas quais o Governo e o MEC vem  
89 passando seria prudente fazer a deliberação do Calendário 2016 na 124ª Reunião  
90 Ordinária da CONAES agendada para o dia 23 de março de 2016. O Presidente João  
91 Carlos Pereira da Silva concluiu agradecendo, particularmente, a presença dos  
92 convidados, bem como, dos demais membros e Simone Pereira Costa Benck, Secretária

1. @ [assinatura]

[assinatura]

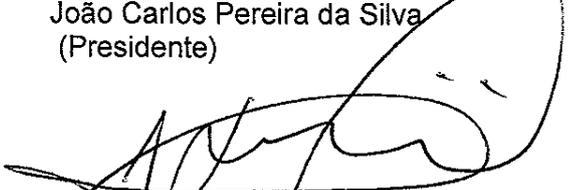


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

93 Executiva da CONAES lavrou os presentes termos que depois de lidos e achados  
94 conformes, serão assinados pelos respectivos membros da CONAES presentes à  
95 Reunião Ordinária da CONAES de Número 123 (cento e vinte e três). Brasília, 01 de  
96 dezembro de 2015.

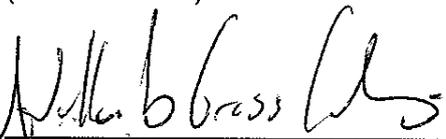
  
João Carlos Pereira da Silva  
(Presidente)

  
Guilherme Marback Neto  
(Notório Saber)

  
Joaquim José Soares Neto  
(Notório Saber)

Marcelo Knobel  
(Notório Saber)

Paulo Antonio Gomes Cardim  
(Notório Saber)

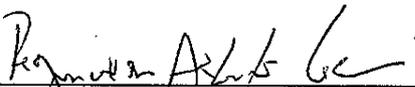
  
Adalberto Grassi Carvalho  
(CAPES/MEC)

Antônio Simões Silva  
(SESU/MEC)

Cláudia Maffini Griboski  
(INEP/MEC)

Luana Maria Guimarães Castelo Branco  
Medeiros  
(SERES/MEC)

Nilva Schroeder  
(Representante da SETEC/MEC)

  
Reginaldo Alberto Meloni  
(Representante do Corpo Docente)

Marianna Dias de Sousa  
(Representante do Corpo Discente)

  
Rolando Rubens Malvásio Júnior  
(Representante do Corpo Técnico Administrativo)

  
Simone Pereira Costa Benck  
Secretária Executiva da CONAES